



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
 Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor  
 Secretária Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
 Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
 1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
 2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
 Vereador – Adauto Alves de Macedo  
 Vereador – Agnei Alves da Conceição  
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Resolução nº 002/2019

Rochedo – MS, 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais do Exercício 2018 para o Exercício 2019”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

- 1- **Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos remanescentes dos Recursos Financeiros Federais e Estaduais repassados ao Município de Rochedo - MS e não utilizados no Exercício 2018 para serem gastos no Exercício de 2019, nos seguintes valores:
- 1 **FMAS/FEAS: Saldo Atual: R\$ 327,66** (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos);
  - 2 **FMAS/IGDPBF: R\$ 3.095,60** (Quarenta e Três Mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
  - 3 **FMAS/IGDSUAS: R\$ 9.715,28** (Nove mil e setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos);
  - 4 **FMAS/ BL/PSB/FNASB: R\$40.649,45** (Quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo a data de sua publicação e ou afixação

Lucas Trindade Majela  
**PRESIDENTE DO CMAS**

Resolução nº 003/2019

Rochedo – MS, 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe e aprova o Plano de Ação do Municipal do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Ano de 2019.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de Julho de 2005**, Alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal dos Recursos do FEAS para o ano de 2019, ficando assim distribuídos:

ATUAÇÃO	PÚBLICO	VALOR
Proteção Básica	Benefícios Eventuais	R\$ 19.845,00
	Serviço de Acolhimento	

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos “Cel. Jose Alves Quito”	R\$ 46.305,00
---	--	---------------

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Luca Trindade Majela  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

## DECLARAÇÃO

Venho através desta, informar a Declaração de Inocorrência de Movimento no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, da Prefeitura Municipal de Rochedo/Mx.

Por ser a verdade assino a presente declaração.

Rochedo, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**DECLARAÇÃO**

Venho através desta informar a Declaração de Inocorrência de Movimento no Fundo Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Rochedo.

Por ser, verdade assino a presente declaração.

Rochedo, 31 de Dezembro de 2018..

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO